

Parte II – História e Sociedade

4 - Batismo e compadrio de escravos na Freguesia do Assú/RN, na segunda metade do século XIX: primeiras impressões

Marcelo Vieira Magalhães
Ericlis Dantas de Oliveira
Matheus Rodrigues de Oliveira

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

MAGALHÃES, M. V., OLIVEIRA, E. D., and OLIVEIRA, M. R. Batismo e compadrio de escravos na Freguesia do Assú/RN, na segunda metade do século XIX: primeiras impressões . In: OLIVEIRA, A. M., SILVA, L. R., and FALCÃO, M. L., eds. *Sociedade e cultura no Rio Grande do Norte: diálogos interdisciplinares* [online]. Mossoró: EdUFERSA, 2021, pp. 79-96. ISBN: 978-65-87108-24-7.

<https://doi.org/10.7476/9786587108582.0005>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo

4

BATISMO E COMPADRIO DE ESCRAVOS NA FREGUESIA DO ASSÚ/RN, NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: PRIMEIRAS IMPRESSÕES

Marcelo Vieira Magalhães
Ericlis Dantas de Oliveira
Matheus Rodrigues de Oliveira

O texto tem caráter exploratório, caracterizando-se por trazer algumas primeiras impressões sobre o tema escravidão na Freguesia do Assú/RN. Nesse sentido, objetiva demonstrar o potencial das fontes eclesiais do século XIX e a necessidade de cruzamento dessas fontes. Pretende-se ainda apontar alguns caminhos temáticos de pesquisa sobre o citado tema.

O registro de batismo aparece para os historiadores como uma possibilidade de fonte que vai para além de um caráter serial e quantitativo. Por muito tempo, utilizado numa perspectiva somente demográfica, vem sendo pesquisado ultimamente com um olhar também social e cultural. Frequentemente, usados pela sociedade em seu caráter religioso, tem o potencial de caracterizar bem as pessoas do período que se quer investigar, pois trazem informações, como: nome, filiação, cor, data de nascimento, naturalidade dos pais, local de batismo.

Esses documentos possuem uma qualidade que poucas fontes do período escravista têm, a presença de crianças escravas.

Um das primeiras reflexões que os registros de batismos proporcionam em relação às crianças negras e o seu processo educativo é que essa fonte documental, retira os filhos e filhas de escravizados do anonimato, ou seja, com os registros é possível identificar nominalmente essa nova categoria da infância que emerge com a legislação de 1871 (PORTELA, 2013, p. 7).

Ainda sobre o registro de batismo, Freire (2004, p. 5) afirma que surge como uma estratégia de manutenção da propriedade escrava:

O sacramento do batismo interessava muito aos proprietários de escravos, pois em virtude da instituição do padroado, o Estado português delegou à máquina eclesiástica inúmeras funções, levando as esferas religiosa e civil da vida das populações a estarem pouco diferenciadas. Dentre estas funções, a que mais interessava aos senhores de escravos dizia respeito à declaração, feita no registro de batismo dos inocentes, do nome do seu proprietário, o que lhe garantia a posse efetiva dos mesmos.

Em contrapartida, segundo Portela (2013, p. 1), o registro de batismo, após a Lei do Ventre Livre (1871), passa a ser usado pelos cativos como uma forma de assegurar a liberdade das crianças nascidas de pais escravos.

Assim, mais uma vez o ato do batismo torna-se um instrumento de luta das famílias escravizadas para proteção e garantia da liberdade dos seus filhos e filhas, já que de fato, a Lei do Ventre Livre proporcionou aos filhos e filhas de mulheres escravizadas uma liberdade híbrida. O que confere a essa fonte documental um aspecto central na constituição dessa nova condição jurídica dos filhos e filhas de famílias escravizadas (PORTELA, 2013, p. 4).

Já Botelho (1997, p. 109) mostra o batismo como a principal causa do parentesco sem laços sanguíneos no Brasil:

O batismo, uma das principais origens do parentesco fictício no Brasil, era utilizado pelos escravos para o estabelecimento de relações sociais na luta pela (re) construção de suas vidas comunitárias. O momento em que os filhos iam adquirir o status de cristãos era utilizado para garantir a extensão dos laços de parentesco através do apadrinhamento e do compadrio.

Podemos perceber alguns dos usos dos registros de batismo, não somente pelos livres, como também pelos os escravos, visto que esses documentos alcançavam as pessoas abastadas, mas igualmente os pobres e cativos. É uma documentação que carrega informações das pessoas marginalizadas e esquecidas por muito tempo pela história de perspectiva positivista, que tem como centro as elites, afirma Freitas (2014, p. 212).

É através do nome do indivíduo que o pesquisador vai conseguir identificar os sujeitos que estão em meio a um emaranhado de outros. Esse método seria a possibilidade de uma história que não é vista por uma análise macro, mas que passa a ser percebida pelo micro, dando voz aos esquecidos pela história, a exemplo dos escravos.

O estudo da escravidão no Brasil pode se desdobrar por várias facetas, todas elas muito amplas e sustentadoras de riquezas informativa e elucidativa. Os assentos batismais possibilitam penetrar em elementos ainda pouco desconhecidos de nossa História Social, Econômica e Administrativa; lançam luz, ademais, sobre aspectos da vivência cotidiana, hábitos, costumes e práticas das populações do passado brasileiro (SILVA, 2008, p. 2).

O recorte temporal estabelecido foi de 20 anos, compreendidos entre 1868 e 1888, podendo ser considerado pequeno, comparado aos demais trabalhos que partem dos registros de batismos, principalmente quando se quer estudar a ilegitimidade, como comenta Silva (2008, p. 2): “Todos os historiadores que lançaram mão do uso dos registros paroquiais o fizeram analisando o objeto – ilegitimidade – num período entre 30 e 100 anos, todos os trabalhos em caráter regional”.

O motivo para o nosso recorte se iniciar em 1868, é devido à proximidade com o censo brasileiro de 1872, que possibilita visualizar o quantitativo de escravos no início da década de 1870. Sobre os censos, é importante lembrar que, muitas vezes, quando se terminava de produzir, já era tempo de se iniciar um mais novo devido à quantidade de anos que demorava em sua produção. Segundo Chalhoub (2012, p. 38), o recenseamento geral do Império se iniciaria em 1851, mas encontraria resistência da população em relação aos registros civis, o que provocou a sua suspensão. Dessa forma, o primeiro recenseamento geral do Brasil só aconteceria em 1872, tendo seus resultados conhecidos somente nos anos de 1876 e 1877.

Já o marco final estabelecido no ano de 1888 se deu pelo fato de ser o ano em que foi assinada a Lei Áurea, decretando o fim da escravidão no Brasil. Ainda que em Assú tenha se antecipado, acontecendo em 1885. Como se sabe, não foi somente nessa localidade que a escravidão acabou mais cedo, cidades como Mossoró, em 1883, e toda a província do Ceará, em 1884, deram fim a esse triste capítulo da história nacional antes de 1888.

Ao se trabalhar com documentação eclesiástica, deve-se levar em consideração que ela segue uma série e, em alguns casos, isso se torna um problema, pois pode ser que existam lacunas dentro do recorte temporal demarcado.

Nos batistérios em que pesquisamos, houve uma grande lacuna entre janeiro de 1875 e junho 1879. Então, como lidar com uma dificuldade como essa? Em muitos casos, pode ser que o pesquisador pare aí por não ter como falar de algo que não tem ou possua poucos registros. Porém, como afirma Bacellar (2011, p. 1), a rarefação dos documentos eclesiásticos não impede a construção de uma obra historiográfica. Como saída a esse problema, podemos citar o cruzamento com outros registros paroquiais, ou até mesmo de outras tipologias, como exemplifica Bassanezi (2009, p. 143). A interseção entre essas fontes pode possibilitar a produção de pesquisas de variadas temáticas.

Por se tratar de *fonte nominativa* (documentos que trazem nomes de pessoas), esses registros se prestam a cruzamentos entre si e

com outras fontes nominativas. Aos historiadores persistentes, possibilitam, por exemplo, a reconstituição de famílias e de redes sociais e a identificação de diversos aspectos que marcaram as vidas de pessoas e grupos, relacionados, por exemplo, às hierarquias sociais, às práticas religiosas, aos sistemas de compadrio.

No caso de nossa pesquisa, a princípio levantou-se a hipótese de que a paróquia de São João Batista, Assú-RN, teria ficado sem um pároco, mas parece não ter sentido, pois, naquele período, a paróquia já possuía uma grande importância para a região, neste sentido, permanecer sem um vigário, durante tanto tempo, seria improvável. Outro fato reforçou a falha da primeira hipótese: o cruzamento com outras fontes do mesmo período, pois partimos para os livros de óbito para vermos se havia registros dos anos correspondentes à lacuna do livro de batismo, sendo identificadas inscrições nos anos de 1876, 1877 e 1878.

Visto que a paróquia continuou com um padre, levantou-se outra hipótese com mais sentido: os registros continuaram sendo feitos, mas em outro livro, possivelmente perdido. Essa hipótese foi reforçada com o cruzamento de fontes a partir do livro de casamentos, correspondente aos anos das lacunas nos batistérios. Lá encontramos a seguinte transcrição do vigário Antônio Germano Barbalho Bezerra:

Continuará na folha seguinte deste livro o lançamento dos assentos de casamentos desta freguesia, a contar do ano de mil oito centos e oitenta e tres, tendo sido lançados, pelo meu antecessor, os assentos de casamentos, em continuação do ano de mil oito centos e secenta e nove, para outro livro, de semelhantes assentos, em o qual eu continuei a formalidade e por ter-se findado aquele outro livro, e este estar em nítido vigor, para a mesma serventia continuei a lançá-los, neste, com a cinadeis [sic]. E para os fins convenientes, faço a presente declaração, e assino-a. Cidade do Assú 09 de dezembro de mil oito centos oitenta e tres. [assinatura do padre]³⁹.

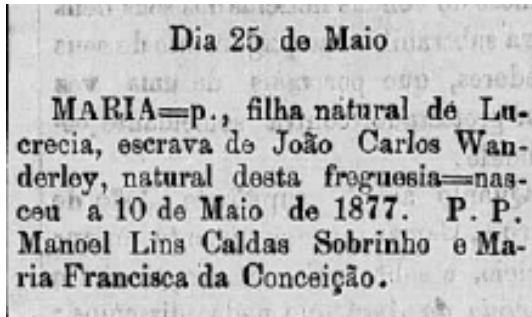
39 Acervo da Casa paroquial de São João Batista, de Assú/RN, 3º Livro de Casamento, 1867-1893, p. 19 verso.

A partir desse fragmento, pode-se ver os registros de casamentos do ano de 1869 sendo feitos em outro livro, e em 1883, o mesmo voltou a ser utilizado por continuar em boas condições de uso. É possível que isso tenha acontecido com os registros de batismos, ou seja, por decisão do padre, eles também podem ter sido registrados em outro livro que veio a se perder.

Uma coisa é certa: a paróquia de Assú não ficou sem vigário durante esse período. Novamente através do cruzamento de fontes, isso pôde ser confirmado, dessa vez a fonte utilizada foi o jornal O Brado Conservador, um jornal local da freguesia do Assú, fundado em 1876, que costumava divulgar o batismo de crianças realizados na matriz da cidade.

Os registros encontrados nos jornais foram usados por nós como uma maneira de preencher, em parte, a lacuna existente no livro de batismo da paróquia, mas também para confirmar que os registros continuavam com frequência no período da lacuna.

Figura 1—Registro de Batismo encontrado
no Jornal Brado Conservador



Fonte: Jornal Brado Conservador, n. 34, p. 2, 1877.

O fragmento acima é apenas um dos muitos registros que seguem pelas edições do jornal o Brado Conservador, uma coluna era reservada para os batismos na matriz, a mesma se iniciava da seguinte maneira: “Baptizado.—Foram baptizados na matriz desta cidade” [...]. Logo em seguida descreviam o dia; o nome da criança que estava sendo batizada;

a cor da pele, representada pela letra “p”, que no exemplo destacado poderia ser preta ou parda; a condição da criança, que poderia ser legítima, ilegítima, exposta ou natural; a filiação; a condição dos pais, no caso de cativo, o registro também vem trazendo o nome dos proprietários; e, por fim o nome dos padrinhos, sua condição (livre ou escravo) e proprietário, no caso de escravo/a.

Vale ressaltar que os registros de batismos da paróquia não seguem um padrão como os que são achados nos periódicos. Gonçalves e Luzes (2008, p. 3) afirmam que os encontrados nos jornais normalmente continham mais dados que os declarados pela igreja, sendo os padres verdadeiros filtros das informações contidas na documentação, pois a feição dos assentos passava pelo poder da escrita dos padres.

Tornam-se visíveis algumas informações que são retiradas e acrescentadas nos assentos com a mudança dos párocos, confirmando que a falta de uma padronização na época vigorava, e até mesmo para a pesquisa, isso pode vir a se tornar um problema, pois o pesquisador pode ter como base uma informação encontrada nos assentos, mas esta pode deixar de existir com a troca de vigários na paróquia.

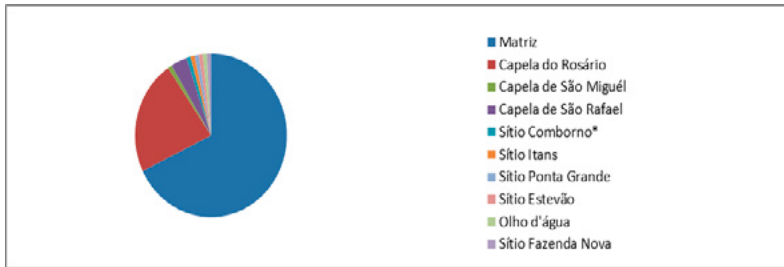
Para além da influência direta do poder dos padres nas informações existentes nesses registros, deve ser ressaltado o cuidado que muitos párocos possuíam com a documentação eclesiástica, pois, sem essa preocupação e organização por parte de muitos, essas fontes não existiriam mais. A preservação recente do acervo de Assú se deve muito ao cuidado que o padre Francisco Canindé dos Santos deu aos documentos⁴⁰.

Apesar das lacunas existentes e vista a importância do cruzamento com outras fontes, foi possível realizar a catalogação dos assentos de escravos e seus descendentes entre os anos de 1868 a 1888, sendo coletados exatamente 108 indivíduos nos livros de batismos da Casa Paroquial e 07 assentos de batismos no jornal Brado Conservador. A grande maioria concentra-se na matriz da cidade, com 78 assentos, o restante foi encontrada em outras localidades da região, como: Capela

40 O Padre Canindé, como é conhecido, atuou como pároco em Assú entre os anos de 1966 e 2011.

do Rosário, Capela de São Rafael, Olho d'água, Sítio Ponta Grande, Sítio Estevão, Capela de São Miguel, Sítio Itans, Sítio Fazenda Nova e Sítio Comborno [sic]. O mapeamento dessas áreas foi feito na intenção de se detectar a concentração desses escravos e descendentes de cativos que nasciam e eram batizados na região do vale do Assú.

Gráfico 1—Quantidade de batismos de escravos por localidade na freguesia de Assú.



Fonte: Acervo da Casa Paroquial de Assú/RN. Livros de Batismos, n. 9, n. 10, n. 11, n. 12, n. 13. 1868 – 1888 e Jornal Brado Conservador, n. 11–n. 71. 1876-1879.

Como representa o gráfico, as maiores concentrações de batismos escravos no vale do Assú aconteciam na freguesia do Assú, representando um pouco mais de 65% da população cativa, nascida e batizada no recorte temporal trabalhado, sendo a segunda na Capela do Rosário, esta última descrita por Francisco Amorim⁴¹ (1882, p. 50), como uma igreja inacabada. Ela não existe atualmente. Em seu lugar, foi criada a Praça do Rosário, também situada no centro da cidade de Assú.

Em 1871, quando foi promulgada a Lei do Ventre Livre, emerge uma nova categoria, a de crianças livres negras, filhas de escravos. Se o registro era utilizado pelo próprio escravo, assegurando a liberdade

41 Francisco Augusto Caldas de Amorim, natural da cidade de Assú. Foi poeta, jornalista, médico e prefeito do município de Assú, também foi membro da Academia Potiguar de Letras e do IHGRN e memorialista local, em seu livro “Assu da minha meninice: memórias” descreve lugares da sua infância, dentre eles, faz uma breve ressalva à Capela do Rosário.

de seus filhos, também era usado pelos proprietários, que passaram a adulterar os registros de batismos de seus escravos.

De fato, dentro desse novo contexto social, político e econômico, a criança negra livre era um objeto de extremo valor, já que supostamente, depois de 1871 nenhuma criança nasceria escravizada em território brasileiro. Assim sendo, restava aos escravocratas a manutenção do seu lucro “conservando”, adulterando os registros de nascimentos, ação que mantinha as crianças negras livres na condição de escravizadas (PORTELA, 2013, p. 4).

Não podemos confirmar se na freguesia de Assú aconteceu essa falsificação de registros batismais, porém pode ser analisada uma tabela com a quantidade de registros de cativos dos anos de 1868 a 1871.

Tabela 1–Batismos de escravos entre os anos de 1868 a 1871

BATISMOS DE CATIVOS	
ANOS	NÚMERO DE BATISMOS
1868	18
1869	21
1870	29
1871	21

Fonte: Acervo da Casa Paroquial de Assú/RN. Livros de Batismos n. 9/n. 10, 1868-1871.

Efetivamente, a partir de 1872, não se nasceriam mais criança escravizada no Brasil. Em Assú não seria diferente. Nessa freguesia, a média de batismo, até o ano de 1871, era regularmente bem próxima dos anos analisados conforme consta na Tabela 1. Não há uma grande discrepância entre um ano e outro para que possamos levantar a hipótese de que na freguesia do Assú tenha acontecido um grande movimento de falsificação por meio dos senhores de escravos, na intenção de manter as crianças negras livres em cativeiro.

Desconsiderando os batistérios das crianças nascidas após a promulgação da Lei do Ventre Livre e nascidos de mulheres libertas, pois a condição de escravo de um recém-nascido antes da Lei acima citada está vinculada às mães, são contabilizados 89 assentos de crianças nascidas de escravas, que já carregam desde o nascimento a condição de cativa. Porém, à medida que vai se aproximando o ano da abolição da escravidão no Brasil, em 1888, pode ser observada uma diminuição dos registros de batismos das crianças filhas de escravas e um posterior aumento, conforme é ilustrado na tabela quinquenal a seguir:

Tabela 2–Batismos de filhos de escravas após a Lei do ventre livre (1871)

BATISMOS DE FILHOS DE ESCRAVAS APÓS A LEI DO VENTRE LIVRE	
ANOS	QUANTIDADE DE BATISMOS
1872	02
1873-1877	08
1878-1882	05
1883-1888	11

Fonte: Acervo da Casa Paroquial de Assú/RN. Livros de Batismos de n. 9–n.13, 1868–1888 e Jornal Brado Conservador, n. 11–n. 71, 1876–1879.

De acordo com a Tabela 2, os registros de crianças negras livres aumentam por conta da Lei do Ventre Livre, no entanto, não em comparação com a quantidade de crianças negras filhas de escravos que nasciam antes da existência dessa lei.

Se compararmos os filhos de escravos no período de 1868 a 1871, pequeno período de tempo em relação aos anos de 1872 a 1888 restantes na Tabela 02, os filhos de escravos que já nasciam livres, a partir de 1872, não conseguem alcançar 35% (26) do total de filhos de escravos que nasciam cativos.

Os registros de batismo de filhos de escravos caem drasticamente, de 21 em 1871 como é visto na tabela 1, para apenas 02 registros em 1872, como podemos verificar na tabela 2. No primeiro intervalo de 5 anos, são contabilizados 8 registros de filhos de cativos; no segundo,

entre 1878 e 1882, teremos a aparição de 05 registros; e no terceiro, entre 1883 e 1888, aparecem 11 registros, sendo mais que o dobro de registros dos 5 anos anteriores. É importante frisar que, apesar de não haver uma queda nos últimos anos, é perceptível uma diminuição de registros de cativos e filhos de escravas, se comparados aos anos anteriores à criação da Lei acima citada.

Somente a partir de 1885, os registros de batismo de escravos e seus descendentes são cessados, sendo todos os indivíduos são classificados como “livres” e “brasileiros”, mas ainda carregando a identificação pela cor da pele.

Da leitura das Tabelas 1 e 2, pode-se analisar que a escravidão nessa freguesia já vinha perdendo força 13 anos antes do seu fim, em 1885. Muito provavelmente a crise escravocrata em Assú tivesse como um dos motivos o tráfico interprovincial de escravos: “um dos efeitos do tráfico interprovincial foi transformar algumas províncias do Norte em campo fértil à libertação dos escravos antes da Lei Áurea” (FALCÃO, 2018, p. 36). Com a proibição do tráfico negreiro em 1850, os cafeicultores da atual região sudeste do Brasil passaram a buscar escravos no norte do país.

Desde a década de 1850 intensificara-se o tráfico interprovincial de escravos, que já havia transferido mais de 100 mil cativos do Norte para o sul do país até o início dos anos 1870. Esse movimento de população escrava aumentaria nos anos seguintes, com 90 mil pessoas transplantadas entre 1873 e 1881, média de 10 mil por ano. Outro fator que deve ter contribuído para produzir a sensação de perda de legitimidade interna da instituição foi a crescente concentração da propriedade escrava, pois a majoração dos preços após o fim do tráfico africano tornara mais difícil sua aquisição por gente remediada ou de poucas posses (CHALHOUB, 2012, p. 72).

Além do tráfico interprovincial, a economia da região Norte declinava, havia dificuldade em se obter um escravo com as legislações proibitivas, os movimentos abolicionistas e a pressão externa da Inglaterra,

que perseguia navios negreiros, fez com que tal instituição perdesse legitimidade na sociedade que outrora a apoiava.

É muito provável que em Assú também tenha sido dessa maneira. A abolição nessa freguesia não tenha acontecido por considerar a escravidão algo desumano, e sim por que não era algo mais viável para se sustentar naquela sociedade. Marcílio Falcão (2018, p. 32), afirma que “diversos foram os espaços de enunciação a favor da liberdade em uma nação cuja presença da mão de obra escrava começou a ser vista por aqueles que a combatiam, como um empecilho ao desenvolvimento do Brasil”.

Assú acaba sendo influenciada por Mossoró, cidade que em 1883 fundou uma sociedade abolicionista e libertou os escravos. O papel de Mossoró para o movimento abolicionista na região é esclarecido por Falcão:

Nesse sentido, Mossoró foi, para o movimento abolicionista cearense, a porta de entrada para alavancar a campanha na Província do Rio Grande do Norte, estendendo-se pela zona Oeste. Na verdade, a luta mossoroense pela liberdade dos escravos teve um triplo efeito. Na fronteira Oeste, com o Ceará, pressionou as cidades cearenses da Ribeira do Jaguaribe, especialmente, Aracati, São Bernardo das Russas, Limoeiro e Espírito Santo de Morada Nova, ao mesmo tempo em que se expandiu pelas cidades circunvizinhas e pressionou as áreas próximas a Natal, onde estava a maior quantidade de escravos na província (FALCÃO, 2018, p. 42).

Quanto à legitimidade dos cativos da freguesia do Assú, no período estudado, vale ressaltar que surgem raramente entre os registros, sendo a maioria de filhos ilegítimos. Só foram registrados 03 batismos de crianças cativas com a condição de filho legítimo. É importante ressaltar que ser filho ilegítimo não queria dizer no contexto da escravidão que as crianças não tivessem contato com o pai, convívio familiar ou com os padrinhos. Este último, surge com o ritual cristão do sacramento de batismo e vincula padrinho e apadrinhado.

No ato do batismo o pároco deveria informar aos pais e padrinhos do batizando os laços que estes passavam a contrair a partir daquele momento. Pelo batismo os padrinhos ficavam sendo “fiadores para com Deus pela perseverança do batizado na Fé, e como por serem seus pais espirituais tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina cristã e os bons costumes”; assim, aos “pais espirituais” cabia a formação moral e religiosa dos afilhados. (FREIRE, 2004, p. 5).

Bacellar (2011, p. 2) afirma que havia dois tipos de compadrio. O primeiro é em relação à condição social dos compadres e comadres, que poderiam ser uma escolha horizontal, ou seja, eram também escravos; o outro era vertical, que diz respeito à escolha de livres. O predomínio dos apadrinhamentos em Assú no período estudado era caracterizado como verticais.

Tabela 3—Compadres/ comadres na freguesia do Assú por condição social

TOTAL DE COMPADRES E COMADRES NA FREGUESIA DO ASSÚ POR CONDIÇÃO SOCIAL					
CONDIÇÃO HORIZONTAL		CONDIÇÃO VERTICAL		NÃO CONSTA	
Padrinho	Madrinha	Padrinho	Madrinha	Padrinho	Madrinha
05	07	100	84	03	17

Fonte: Acervo da Casa Paroquial de Assú/RN. Livros de Batismos, n. 9–n.13, 1868–1888.

O alto número de padrinhos e madrinhas livres entre crianças cativas pode ser considerada uma das estratégias usadas pelos cativos como uma forma de garantir certa proteção aos seus filhos ou até mesmo como um meio de se obter a liberdade por intermédio do padrinho, daí pode-se imaginar uma possível resposta para os raríssimos casos de senhores nessa condição. O caso da criança Maria é a

única exceção, filha da escrava Margarida, teve Antônio Vieira de Melo como seu proprietário e padrinho⁴².

Uma observação importante a se fazer com relação ao apadrinhamento é que nem sempre os padrinhos e as madrinhas tinham a mesma condição social. Na freguesia do Assú, há dois casos em que os padrinhos eram livres e as madrinhas eram escravas.

Podemos encontrar ainda, casos em que os padrinhos e as madrinhas são da mesma família do proprietário ou se repetem entre os cativos do mesmo dono. A exemplo disso, poderíamos citar Joaquim José Frutuoso⁴³ e Irene Elvira de Vasconcelos Chaves⁴⁴, donos de escravos em que o padrinho de seus cativos se repete, ou Manuel Lins Wanderlei⁴⁵, que tem um membro de sua família como padrinho de mais de um dos seus escravos. É possível ainda que, nessas situações os proprietários possam ter interferido na escolha de seus escravos para os padrinhos de seus filhos.

Como foi colocado no início, nosso texto é introdutório sobre a investigação da escravidão em Assú, utilizando fontes paroquiais, mas podemos concluir que há uma clara necessidade de se cruzar fontes. As conexões realizadas com os demais registros eclesiásticos de casamento e óbito foram exemplos demonstrados. Essas fontes permitem ir além de uma macro história, pensando nos sujeitos individuais. Vale salientar também que, enquanto pesquisa exploratória, os levantamentos feitos dão margens para diversas pesquisas que envolvam o cotidiano e apadrinhamento de cativos na cidade de Assú, os dados

42 Acervo da Casa Paroquial de São João Batista de Assú/
RN. 9º Livro de Batismo, 1868, p. 6.

43 Acervo da Casa Paroquial de São João Batista de Assú/RN. 9º Livro de Batismo, 1869, p. 33 verso. Acervo da Casa paroquial de São João Batista de Assú/RN 9º Livro de Batismo, 1871, p. 111 verso.

44 Acervo da Casa Paroquial de São João Batista de Assú/RN. 9º Livro de Batismo, 1869, p. 98 e 98 verso. Acervo da Casa Paroquial de São João Batista de Assú/RN. 9º Livro de Batismo, 1870, p. 90 verso.

45 Acervo da Casa Paroquial de São João Batista de Assú/
RN. 9º Livro de Batismo, 1868, p. 10 verso.

que aqui trouxemos, nos ajudam tanto a perceber algumas tramas e estratégias usadas pelos cativos, como também ter uma noção da concentração de escravos na cidade.

REFERÊNCIAS

AMORIM, F. **Assu da minha meninice**: Memórias. Natal: Clima, 1982.

BACELLAR, C. A. P. Os Compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira. **AHPUH**, São Paulo, p. 1-11, julho. 2011.

BASSANEZI, M. S. Os Eventos vitais na reconstituição da História. *In*: LUCA, T. R.; PINSKY, C. B. (org). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

BOTELHO, T. R. Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX. **LOCUS: Revista de História**, Juiz de Fora, v. 3, n. 1, p 108-115,

CHALHOUB, S. População e sociedade. *In*: CARVALHO, J. M. (coord.). **A Construção nacional**: 1830-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. v. 2.

CUNHA, M. F. A legitimidade entre os cativos da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Franca—Século XIX. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., 2004, Caxambu, MG. **Anais** [...]. Caxambu, MG: ABEP, 2004. Disponível em: <https://urlless.in/KRgpB>. Acesso em: 22 jul. 2020.

FREIRE, J. Compadrio em uma freguesia escravista: Senhor Bom Jesus do Rio Pardo (MG) (1838-1888). In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., 2004, Caxambu, MG. **Anais** [...]. Caxambu, MG: ABEP, 2004. Disponível em: <https://urless.in/tlH4p>. Acesso em: 22 jul. 2020.

FALCÃO, M. L. **No labirinto da memória:** fabricação e uso político do passado de Mossoró pelas famílias Escóssia e Rosado (1902-2002). 2017. 320 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

FREITAS, D. T. L. Intercalando olhares a partir dos registros paroquiais da Madre de Deus de Porto Alegre: a possível combinação entre macro e micro-história. **História: debates e tendências**, v. 14, n.1, p. 210-223, jan./jun. 2014.

GONÇALVES, N.C; LUZES, J.S; GONÇALVES, M. A. Práticas e História: dos arquivos para a sala de aula. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA, 8., Rio de Janeiro, 2008. **Resumos** [...]. Rio de Janeiro: Anpuh, 2008. p. 87-88.

SILVA, S. P. **Os Registros de batismo e as novas possibilidades historiográficas.** p. 1-13, jul. 2008.

PORTELA, D. F. Registros de batismo da Paróquia Nossa Senhora Penha de França: uma fonte para o estudo do cotidiano privado das crianças negras livres na província de São Paulo. CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 7., 2013, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: SBHE, 2013. v. 1.